



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ANTONIO CARLOS BONATO  
CNPJ/CPF : 335.510.229-68

Empreendimento : FAZENDA CHÁRBEL DAS ARARAS

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda FAZENDA SÃO CHARBEL DAS ARARAS, ÁREA 1 LOTE 08, PROJETO PIRATINGA número/km S/N Bairro ZONA RURAL Cep 38690-000 Formoso - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Formoso (LAT) -14.9326, (LONG) -46.5327

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS CADASTRO

Processo Administrativo Licenciamento : 2079/2023

### Motivo da decisão:

Na matrícula 764 consta que a reserva legal está averbada em 3 glebas junto a referida matrícula, totalizando 69,31 ha e no CAR apresentado consta apenas 30,9206 ha de área destinada a reserva legal. A documentação apresentada não comprova o percentual mínimo de reserva legal do empreendimento.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Unaí, 18/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BARRETO SILVA, Superintendente, em 18/09/2023 10:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.